



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 199/2024

PROCESSO SELETIVO CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES PRESENCIAIS DO IFMG CAMPUS CONGONHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo de Cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES presenciais, ofertados por este Campus, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO - Modalidade em que é necessário o candidato estar matriculado e em curso no primeiro ano ou segundo ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino. Nessa modalidade, os estudantes cursam apenas as disciplinas de formação técnica no turno da tarde.

1.3 CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - Modalidade em que é necessário o candidato ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data de matrícula no Curso Técnico. Nessa modalidade, os estudantes cursam apenas disciplinas de formação técnica no IFMG.

1.4 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail copeve.congonhas@ifmg.edu.br

1.5 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas na página do IFMG: www.ifmg.edu.br/congonhas

1.6 O Processo Seletivo 2024/ 2º SEMESTRE para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES a partir da Análise de Desempenho Escolar.

1.7 O presente Edital será dividido em quatro partes, a saber:

PARTE 1: DO PROCESSO SELETIVO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR;

PARTE 2: NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO;

PARTE 3: DOS ANEXOS - ANEXOS DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

PARTE 1

2. DO PROCESSO SELETIVO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

2.1 O Processo Seletivo 2024/ 2º SEMESTRE tem o objetivo de selecionar candidatos inscritos e classificá-los por nota, para a matrícula e o ingresso de novos alunos aos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES no IFMG Campus Congonhas.

2.2 O Processo Seletivo 2024/2º SEMESTRE se dará por AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES.

2.3 O processo seletivo A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

ETAPAS/FASES	Data início	Data fim
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	29/07	11/08
Publicação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo 2024/2º SEMESTRE	14/08	
Matrículas da 1ª chamada	19 a 21/08	

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

3.1 Para participar do processo seletivo e ingresso em CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO oferecidos pelo IFMG, o candidato deverá estar em curso no primeiro ano ou segundo ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino no turno da manhã ou noite e ter, no máximo, 18 anos, até a data da matrícula.

3.2 Para participar do processo seletivo e ingresso em CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO oferecidos pelo IFMG, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO oferecidos pelo IFMG de candidatos que estejam com qualquer pendência na(s) disciplina (s) do Ensino Médio.

4. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

Quadro 1: CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES ofertados no Processo Seletivo 2024/2º SEMESTRE:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	A0	VAGAS RESERVADAS								TOTAL VAGA
				LB_EP	LB_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_Q	

CONGONHAS	MECÂNICA	SUBSEQENTE	17	1	6	1	1	2	6	1	0	35
-----------	----------	------------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Quadro 2: CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES ofertados no Processo Seletivo 2024/2º SEMESTRE:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	A0	VAGAS RESERVADAS								TOTAL VAGAS
				LB_EP	LB_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_Q	
CONGONHAS	EDIFICAÇÕES	CONCOMITANTE	17	1	6	1	1	2	6	1	0	35
CONGONHAS	MINERAÇÃO	CONCOMITANTE	17	1	6	1	1	2	6	1	0	35

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

5.1 Considera-se como **documentos válidos obrigatórios para a inscrição**, uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar; **ou**

b) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente.

5.2 Considera-se como **documento válido para a inscrição**:

- Declaração que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente, nos seguintes casos:

5.2.1 Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (Anexo X), candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO XII, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato. Caso o candidato não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (ANEXO X), o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO VII, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

5.3 Os candidatos deverão providenciar junto às escolas de origem, os documentos necessários para as inscrições, **com antecedência**.

6. DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

6.1 No período definido no Cronograma, o Formulário de Inscrições: <https://forms.gle/wxJLLikSvSHfHgF58> deverá ser completamente preenchido, assim como anexoado, obrigatoriamente, o Histórico Escolar **ou** documento oficial equivalente, previsto neste Edital no endereço www.ifmg.edu.br/congonhas

6.2 O Histórico Escolar **ou** documento oficial equivalente, previsto neste Edital, deverá ser providenciado pelo candidato, anexoado ao formulário de inscrições em formato **PDF, PNG ou JPG**, para que a equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG possa inserir as notas que serão observadas para a classificação (ordem decrescente das notas) dos candidatos.

6.3 Após a inserção dos documentos pelo candidato, a equipe de análise de documentos do Processo Seletivo irá se basear nos critérios de conclusão do Ensino Fundamental descritos no documento: ANEXO XIII.

6.4 Para os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no exterior serão inseridas as notas de Matemática e Língua Oficial escolar cursada, obtidas nos últimos Anos/Séries completamente cursados.

6.5 O documento comprobatório de escolaridade dos candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no exterior, anexoado, deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

6.6 Os documentos anexados pelo candidato devem estar legíveis: conter cabeçalho e rodapé, **carimbo da escola, assinaturas**, frente e verso (quando for o caso). Cabe ao candidato fazer a conferência da legibilidade do documento antes de anexá-lo, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.7 Documentos emitidos pelas instituições de ensino deverão conter **nome e assinatura do diretor da escola ou do responsável pela emissão do documento, assim como dados de contato da escola**.

6.8 Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do que definido neste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas por curso.

7.2 A classificação dos candidatos ocorrerá da seguinte forma: **média simples** das notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PROCESSO SELETIVO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

8.1 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- b) maior nota, após a média ser calculada, em Língua Portuguesa (Português), ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática, após a média ser calculada, ou equivalentes;
- d) maior idade.

PARTE 2

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – NORMAS GERAIS

9.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2024/2º SEMESTRE em CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES presenciais do IFMG campus Congonhas ocorrerão de acordo com o cronograma deste edital e serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível no site www.ifmg.edu.br/congonhas

9.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir, **obrigatoriamente**, o número dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de pessoa física (CPF) PRÓPRIO ou protocolo provisório. Não serão aceitos CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b) Endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido. Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de *e-mail*.
- c) Carteira de Identidade (RG). Não será aceita RG de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

9.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

9.3.1 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

9.4 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo seletivo para Cursos Subsequentes e Concomitantes.

9.5 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

9.6 Após confirmar as informações, será possível a alteração de dados pessoais do candidato, **até o fim do período das inscrições. O candidato que desejar alterar o curso ou a modalidade de reserva de vagas, deverá enviar e-mail para copeve.congonhas@ifmg.edu.br, informar nome completo, CPF, e solicitar a alteração.**

9.7 O candidato que desejar alterar o curso ou a modalidade de reserva de vagas, deverá enviar e-mail para copeve.congonhas@ifmg.edu.br, informar nome completo, CPF, e solicitar a alteração. A solicitação será atendida somente até o penúltimo dia útil de inscrições (08/08/2024).

9.8 As vagas ofertadas para os cursos do IFMG serão distribuídas de acordo com as regras estabelecidas no artigo 10 da PORTARIA No 2.027, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

9.9 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre até 8 grupos, **respeitando o quantitativo de vagas ofertadas por curso**, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas - PORTARIA No 2.027, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. A saber:

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LB_PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LB_PCD – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LB_Q – Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LI_EP – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

LI_PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LI_PCD – Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
LI_Q – Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.
AC - Ampla concorrência. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

9.10 De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada

pelo poder público.

9.10.1 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

9.11 Não poderão concorrer às vagas reservadas para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES os estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), ou parte dele, em Escolas Particulares, **ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral** (Art. 5º, Inciso II b, § 1º da Portaria Normativa nº 18 de 2012).

9.12 A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas será apurada através da apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

9.12.1 COMPROVAÇÃO DA RENDA POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO):

I- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base exclusivamente as informações prestadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme o disposto na PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012; e na PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 19/2014.

II- Para concorrer às vagas da subcategoria renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, os candidatos deverão estar previamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

III- O documento necessário à comprovação da renda será o Comprovante de Cadastro no CadÚnico, o qual deverá ser emitido obrigatoriamente na página eletrônica do Governo Federal, disponível em: (<https://cadunico.dataprev.gov.br>).

IV- A busca ao CadÚnico deverá ser realizada com os dados do candidato, ainda que ele NÃO conste como responsável familiar no referido Cadastro.

V- A consulta ao CADÚNICO deverá ter sido realizada a partir dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição até a data de matrícula do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

VI- O comprovante de cadastro no CadÚnico deverá ser oficial, legítimo, atualizado, e conter as seguintes informações:

a) Dados da família:

b) Código familiar.

c) Data de Cadastro.

d) Última atualização.

e) Cadastro atualizado.

f) Município onde está.

g) Faixa de renda familiar total.

h) Faixa de renda familiar por pessoa (até 1 salário-mínimo).

i) Integrantes da família:

j) Nome, data de nascimento, número de identificação social (NIS/PIS ou PASEP), estado cadastral. k) Parentesco com o Responsável Familiar.

l) Autenticidade (Chave de segurança).

VII- Todas as informações utilizadas para o cálculo da renda familiar são de inteira responsabilidade do candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

9.13 No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o candidato deverá anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (art. 4o), Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021).

9.14 São as deficiências:

- **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

- **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Visão Monocular (Lei 14.126/2021).

- **Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;

- cuidado pessoal;

- habilidades sociais;

- utilização dos recursos da comunidade;

- saúde e segurança;

- habilidades acadêmicas;

- lazer;

- trabalho;

- **Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

9.15 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

9.16 Os candidatos que estudaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

9.17 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição do Processo Seletivo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.17.1 Os candidatos que se inscreverem e forem chamados em uma das vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas deverão preencher/anexar o Anexo V (FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL). O preenchimento do campo que solicita a justificativa é obrigatório. Neste campo o candidato poderá afirmar sua identidade étnico-racial (autoidentificação). Somente as características fenotípicas do próprio candidato serão consideradas pela Banca de Heteroidentificação Racial no momento da avaliação.

9.18 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a candidatos indígenas deverão anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração de pertencimento étnico de três lideranças da comunidade indígena, conforme modelo no Anexo VI; ou

- Declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no território brasileiro; ou

- RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

9.19 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a candidatos quilombolas deverão anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração de pertencimento étnico-racial assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território ANEXO VI); ou
- Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo; ou
- Comprovante de residência em comunidade quilombola.

9.20 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador ou representante legal, **são os únicos e exclusivamente** responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

9.21 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matriculas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

10. DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

10.1 O IFMG, nos termos da legislação vigente, assegurará aos candidatos, maiores de 18 anos, o atendimento pelo nome social em consonância com o reconhecimento de sua identidade de gênero, conforme prevê o Decreto Presidencial N° 8.727/2016. Alunos menores de 18 anos podem solicitar o uso do nome social no ato da matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus pais ou representantes legais. Conforme portaria do MEC **PORTARIA N° 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**.

10.2 Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar o pedido através do *e-mail* copeve.congonhas@ifmg.edu.br, enviando os seguintes documentos comprobatórios:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, disponível neste edital-ANEXO VII.

10.3 Os documentos de que trata o item 10.2 devem ser enviados para o endereço copeve.congonhas@ifmg.edu.br pelo *e-mail* cadastrado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição no Processo Seletivo. O campo assunto deve ser preenchido com o seguinte título: "Solicitação de atendimento por nome social". O referido *e-mail* deve ser encaminhado até o último dia do prazo de inscrição no Processo Seletivo.

10.4 Os documentos de que trata o item 10.2 devem conter todas as especificações citadas e ser legíveis sob pena de serem considerados documentos inválidos para a comprovação do atendimento.

10.5 Somente serão aceitos documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados para o *e-mail* copeve.congonhas@ifmg.edu.br.

10.6 Em caso de indeferimento, o (a) candidato(a) será informado(a) pelo *e-mail* inserido no ato da inscrição e será orientado sobre o envio de um novo documento comprobatório, no prazo máximo de três dias úteis.

10.7 O(a) candidato(a) inscrito(a) que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto no item 10.2 será tratado(a) de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

10.8 Não serão considerados válidos, em nenhuma hipótese, documentos apresentados por via postal, fax, ou outros meios não previstos neste Edital.

10.9 A Organização do Vestibular não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11. DO ATENDIMENTO PARA SUPORTE NAS INSCRIÇÕES

11.1 Os atendimentos de suporte são feitos por *e-mail*:

E-mail para contato: copeve.congonhas@ifmg.edu.br

11.2 A critério do IFMG poderá haver formas complementares de suporte ao candidato.

12. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

12.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- 12.1.1** Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- 12.1.2** Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2024/2º SEMESTRE;
- 12.1.3** Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG;
- 12.1.4** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- 12.1.5** Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2024/2º SEMESTRE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato cujo responsável legalmente investido, a qualquer tempo, utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo.

13. DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO

13.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra o resultado;

13.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico copeve.congonhas@ifmg.edu.br.

13.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

13.4 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Forem encaminhados para outro e-mail que não seja o indicado no **item 13.1**.
- b) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no cronograma.

13.5 Não serão deferidos os recursos a que se refere o **item 14.1** que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

13.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 14.1** deste Edital.

13.7 Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será enviada para o candidato em resposta ao e-mail enviado.

13.8 A decisão de que trata o **item 13.7** deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.9 Não haverá reapreciação de recursos.

13.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

13.12 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1 O preenchimento das vagas para o curso e turno definidos na inscrição será realizado da seguinte forma:

14.1.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem decrescente de notas, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

14.1.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos que concorram às vagas reservadas e que não foram selecionados nos termos do **item 14.1.1** serão classificados na seguinte ordem:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas." (NR)

14.1.3 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no **item 15.1.2** desta Portaria, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

14.1.4 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservas, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência."

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada no site www.ifmg.edu.br/congonhas, conforme cronograma constante neste edital. Todos os candidatos.

15.2 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

15.3 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, *e-mail* ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

16. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

16.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas aos negros (de cor preta ou parda) deverão passar por **processo de heteroidentificação presencial complementar (entrevista)** à autodeclaração entregue pelos candidatos.

16.2 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação complementar é **unicamente fenotípico** (características físicas) do próprio candidato. Não serão considerados outros critérios como documentos antigos (documentos anteriores à data do processo) ou a ascendência (parentes como pais e avós, entre outros) do candidato.

16.3 As orientações quanto ao dia, horário e documentação para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar nos Campi do IFMG serão informados pelo Campus no endereço www.ifmg.edu.br/congonhas.

16.4 O comparecimento no *Campus* para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar deverá acontecer após o resultado final do processo seletivo, de acordo com o cronograma estabelecido pelo *campus*.

16.6 Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhados por um responsável legal ou um procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

16.7 Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação terão o direito de entrar com recurso. O período para recurso, bem como o formulário a ser usado pelo candidato, serão informados na página da *internet* de cada *Campus*.

16.8 A chamada para matrícula com o objetivo de preencher as vagas reservadas: LB_PPI e LI_PPI, destinadas aos candidatos que entraram com recurso, deverá ser realizada após a publicação do resultado dos recursos, na página da *internet* do *Campus*.

16.9 Os candidatos cotistas LB_PPI e LI_PPI que forem classificados como excedentes ou classificados em editais de vagas remanescentes precisarão passar pelo processo de heteroidentificação, quando convocados para efetivarem suas matrículas.

16.10 Os candidatos que não forem aprovados no procedimento de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

16.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação complementar na página do *Campus* em que realizou a inscrição.

16.12 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer no *Campus* para a realização do processo de heteroidentificação, **por motivo de saúde**, deverá entrar em contato com o *Campus* pelo *e-mail* comissaoheteroidentificacao.congonhas@ifmg.edu.br e encaminhar o atestado médico até 24 horas após a data prevista para a realização entrevista.

17. DAS MATRÍCULAS

17.1 As matrículas referentes ao Processo Seletivo dos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES serão realizadas de forma *on-line*.

17.1.1 As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no **Sistema de Matrículas do IFMG**, disponível no *link*: matricula.ifmg.edu.br e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do *Campus*. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações na página do *Campus*.

17.2 Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal. Na impossibilidade do responsável legal de realizar a matrícula, esta poderá ser realizada por um Procurador, a partir da inserção no Sistema de Matrículas do IFMG de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

17.3 O candidato maior de 18 anos poderá ser representado por um procurador. Neste caso, o procurador deverá anexar procuração assinada pelo candidato e documento de identificação oficial do procurador, com foto.

17.4 A relação de documentos necessários para matrícula está disponível no Anexo I deste Edital. O candidato deverá relacionar os documentos necessários de acordo com a sua modalidade de vaga.

17.5 A data para a efetivação da matrícula da 1ª chamada e prazos para inserção de documentos, está definida no cronograma deste edital. As orientações completas serão disponibilizadas no site www.ifmg.edu.br/congonhas.

17.6 Não será efetivada, ou seja, deferida, a matrícula de candidato com documentação incompleta, que apresente os documentos digitalizados sem assinatura, com cortes,

ilegíveis ou que não enviar a solicitação de matrícula no prazo previsto. Cabe ao candidato manter contato com o *Campus* pelo e-mail disponível no quadro do **item 17.15** para receber orientações durante o período de matrículas, se achar necessário.

17.7 Caberá interposição de recursos quanto ao indeferimento de matrícula.

17.7.1 O candidato, quando do indeferimento da matrícula, deverá entrar em contato com o *Campus* que deseja realizar a matrícula, via e-mail informado neste edital no **item 17.15**, e respeitosamente, solicitar a revisão da análise da documentação. O candidato deverá anexar a documentação que justifique a sua solicitação de revisão. No campo do e-mail de solicitação de recurso, o candidato deverá informar:

- Nome completo;
- CPF próprio;
- Curso pretendido;
- Campus*;
- Número de inscrição;
- Argumentação contra a análise da documentação exigida no edital que comprove o grupo de cotas selecionado no ato da inscrição;
- Informar qual a documentação está sendo anexada ao e-mail.

17.7.2 O período para recurso contra indeferimento da matrícula será de 24h do envio do indeferimento. **17.7.3** O candidato deverá acompanhar a sua solicitação de recurso via e-mail.

17.7.4 Não caberá interposição de recursos quanto ao indeferimento do recurso.

17.8 No ato da inserção dos documentos exigidos para a matrícula, deverão preencher o Formulário de autodeclaração étnico - racial, modelo disponibilizado em documento anexo neste presente edital.

17.9 A matrícula dos candidatos autodeclarados indígenas deverá ser realizada em etapa única (inserção dos documentos que comprovem a relação de pertença étnica e social) no Sistema de matrículas do IFMG, link: matricula.ifmg.edu.br.

17.10 Os candidatos chamados em Ampla Concorrência, no ato da matrícula, poderão anexar os documentos relativos a esta modalidade.

17.11 Nos casos em que o número de candidatos inscritos for menor que o número de vagas ofertadas no curso, os candidatos inscritos poderão apresentar a documentação referente à vaga de Ampla Concorrência.

17.12 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para as cotas raciais, quando chamados em Ampla Concorrência **não** precisarão passar pelo Procedimento Heteroidentificação Racial.

17.13 Nos casos em que o número de candidatos inscritos for menor que o número de vagas ofertadas no curso, os candidatos inscritos nas vagas reservadas para as cotas raciais **não** precisarão passar pelo Procedimento de Heteroidentificação Racial.

17.14 As dúvidas que os candidatos tiverem ao realizar a inserção de dados e documentos no sistema de matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail do *Campus* em que foi feita a inscrição. Os candidatos poderão seguir as orientações do PASSO A PASSO PARA MATRÍCULAS disponível na página do IFMG e dos *Campi*.

17.15 O e-mail para que os candidatos possam entrar em contato com o *Campus* para tirar dúvidas referentes às matrículas é:

E-mail para contato: matricula.congonhas@ifmg.edu.br

18. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

18.1 Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, serão convocados os candidatos excedentes de acordo com as regras para o preenchimento de vagas estabelecidos no **item 15** do presente edital.

18.2 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no **item 19.1**, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, observando a ordem indicada na tabela abaixo:

Proposta remanejamento vagas da Lei - Considera § 1º do art. 3º da Lei nº 14.723/2023								
Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	E por último volta p
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

18.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas por um curso, o *Campus* poderá optar por oferta das respectivas vagas em edital de vagas remanescentes, respeitando a distribuição das vagas, por modalidade de concorrência, conforme quadro de vagas.

18.4 Havendo, ainda, vagas remanescentes para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES, a critério do *Campus*, essas vagas poderão ser ocupadas por candidatos excedentes inscritos em outros cursos da mesma modalidade e do mesmo *Campus*, esgotadas todas as chamadas.

18.4.1 Será publicada uma lista única de candidatos excedentes considerando-se todos os cursos ofertados pelo *Campus*.

18.4.2 Havendo vagas remanescentes, os candidatos classificados na lista única de candidatos excedentes serão convidados pelo *Campus* para se matricularem nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES/ CONCOMITANTES que já tiverem esgotado as chamadas. A chamada deverá ser considerada esgotada quando já tiverem sido chamados todos os candidatos classificados no curso, dentro do número de vagas e excedentes.

Parágrafo único: Os candidatos excedentes dos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES do *Campus* serão classificados por ordem decrescente de notas. No caso de aproveitamento de vagas excedentes para outros cursos da mesma modalidade, esgotadas todas as chamadas, o *Campus* poderá convidar os candidatos da lista de excedentes para ocuparem as vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação e os critérios de chamadas de candidatos excedentes previstos no item 15.1 deste edital.

19. DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1 TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, SEU USO E CONSENTIMENTO PARA FINS ESTATÍSTICOS

19.2 DEFINIÇÕES:

Para o correto entendimento quanto à finalidade, tratamento e utilização dos dados provenientes do **processo seletivo 2024/2**, para fins estatísticos do IFMG, adotam-se as seguintes definições previstas pela Lei 13.709/2018 aplicada à proteção de dados dos candidatos.

19.3 DA FINALIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS:

O Instituto Federal de Minas Gerais fará o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos inscritos no processo seletivo a fim de realizar estudos e pesquisas de cunho estatístico a serem utilizados internamente pelos setores e servidores da instituição, bem como para a divulgação em site próprio resguardando sempre a anonimização dos dados conforme preconizado pelo Art. 7º inciso IV da lei 13.709/2018.

19.4 Para fins deste edital, considera-se na íntegra algumas definições previstas no Art. 5º e 6º da lei 13.709/2018: CONSENTIMENTO: COM O INTUITO DE CUMPRIR O DISPOSITIVO PREVISTO NO ART. 7º INCISO IV DA LEI 13.709/2018 QUE VERSA SOBRE A POSSIBILIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE ESTUDOS E PESQUISAS, OS TITULARES DOS DADOS PROVENIENTES DO **PROCESSO SELETIVO 2024/2** DO IFMG AUTORIZAM LIVREMENTE O TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM SITE PRÓPRIO OS SEUS RESPECTIVOS DADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 20.1 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br/congonhas.
- 20.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG, no endereço www.ifmg.edu.br/congonhas, eventuais alterações referentes ao PROCESSO SELETIVO do IFMG. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail copeve.congonhas@ifmg.edu.br.
- 20.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2024/ 2º SEMESTRE implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.
- 20.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 20.5 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o Processo Seletivo 2024/2º SEMESTRE para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas.
- 20.5.1 Em caso de cancelamento do Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de aprovados for inferior a 75%, os candidatos aprovados poderão ser convidados, a critério do Campus, para efetivarem a matrícula em outros cursos de mesma modalidade, caso hajam vagas remanescentes.
- 20.6 O IFMG reserva-se ao direito de dispensar os candidatos de realizarem as etapas classificatórias do processo seletivo quando o número de inscritos ou aprovados for igual ou menor do que o número de vagas ofertadas.
- 20.7 O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 20.8 O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site www.ifmg.edu.br/congonhas. Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.
- 20.9 É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar, regulamentado por lei maior e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).
- 20.10 No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).
- 20.11 Cabe, exclusivamente ao candidato, ou seu responsável legal no caso de menor de idade, a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fê pública e ser eliminado do Processo Seletivo.
- 20.12 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.
- 19.13 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.
- 19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES LOCAL/IFMG.

PARTE 3

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS POR MODALIDADE DE VAGA

Ampla concorrência

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item "e".
- Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência.
- Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.
- g) Declaração de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO;
- h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII), no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- i) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- j) Requerimento de matrícula.
- k) Comprovante de residência recente.
- l) Certidão de nascimento ou casamento.

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

- g) Declaração de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO;
- h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII), no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- i) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- j) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).
- k) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).
- l) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo (ANEXO III). Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo).
- m) Requerimento de matrícula.
- n) Comprovante de residência recente.
- o) Certidão de nascimento ou casamento.

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

- g) Declaração de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO;
- h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII), no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- i) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- j) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).
- k) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).
- l) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo (ANEXO III). Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo).
- m) Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO V).
- n) Requerimento de matrícula.
- o) Comprovante de residência recente.
- p) Certidão de nascimento ou casamento.

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

a) Uma foto recente 3x4;

b) CPF próprio;

c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.

f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

g) Declaração de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO;

h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII), no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

i) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

j) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).

k) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).

l) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo (ANEXO III). Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo).

m) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Mononucleose (Lei 14.126/2021).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

n) Requerimento de matrícula.

o) Comprovante de residência recente.

p) Certidão de nascimento ou casamento.

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

- g) Declaração de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO;
- h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- i) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- j) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).
- k) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).
- l) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário mínimo (ANEXO III). Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo).
- m) Declaração de pertencimento étnico-racial assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território OU Declaração da Fundação Palmares referente ao reconhecimento do território.
- n) Requerimento de matrícula.
- o) Comprovante de residência recente.
- p) Certidão de nascimento ou casamento.

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

- g) Declaração de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO;
- h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).
- i) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- j) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).
- k) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).
- l) Requerimento de matrícula.
- m) Comprovante de residência recente.
- n) Certidão de nascimento ou casamento.

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

a) Uma foto recente 3x4;

b) CPF próprio;

c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.

f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

g) Declaração de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO;

h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

i) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

j) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).

k) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).

l) Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO V).

j) Requerimento de matrícula.

k) Comprovante de residência recente.

l) Certidão de nascimento ou casamento.

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

a) Uma foto recente 3x4;

b) CPF próprio;

c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.

f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

g) Declaração de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO;

h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII), no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

i) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

j) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).

k) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).

l) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; Mononucleose (Lei 14.126/2021).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.

Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

m) Requerimento de matrícula.

n) Comprovante de residência recente.

o) Certidão de nascimento ou casamento.

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

a) Uma foto recente 3x4;

b) CPF próprio;

c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.

f) Declaração de conclusão do Ensino Fundamental para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO; Declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Declaração de conclusão do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item "e".

Na(s) declaração(ões) deve(m) constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

g) Declaração de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio para os CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO;

h) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII), no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

i) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

j) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).

k) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).

m) Declaração de pertencimento étnico-racial assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território OU Declaração da Fundação Palmares referente ao reconhecimento do território.

n) Requerimento de matrícula.

o) Comprovante de residência recente.

p) Certidão de nascimento ou casamento.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, Campus Congonhas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL N° _____, declaro, para os devidos fins, não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou Ensino Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga. Consideram-se Escolas Públicas de Ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____, ____/____/2024

Local e Data

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL N° _____, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo per capita, conforme instruções de cálculo contidas no presente EDITAL.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o (a) candidato (a), com as respectivas rendas:

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA
----------------------------------	-----	--------------------	-------	--------------

				SIM	NÃO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

_____, ____/____/2024

Local e Data

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

NOME:	
CURSO:	
CPF:	
IDENTIDADE:	
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à PORTARIA Nº 2.027, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, declaro, para os devidos fins que, no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:	
LB_EP	Sou candidato (a) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso, em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares.
LB_PPI	Sou candidato (a) autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso, em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares.
LB_PCD	Sou candidato(a) com deficiência e possui renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso, em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares.

LB_Q	Sou candidato(a) autodeclarado quilombola com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso, em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares.
LI_EP	Sou candidato(a) que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso, em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares.
LI_PPI	Sou candidato(a) autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso, em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares.
LI_PCD	Sou candidato(a) com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso, em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares.
LI_Q	Sou candidato(a) autodeclarado quilombola que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ENSINO FUNDAMENTAL ou MÉDIO, conforme o caso, em Escolas Públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas Particulares.

_____, ____/____/2024

Local e Data

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____, classificado no Processo Seletivo do IFMG Edital _____, curso _____, RG _____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

- NEGRO, de cor: PRETA PARDA
 INDÍGENA
 QUILOMBOLA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (Obrigatório o preenchimento)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/2024

Local e Data

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, liderança da aldeia/quilombo _____, em território indígena/quilombola _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena/quilombola _____, identidade N° _____, órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____/____/2024

Local e Data

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL

Nome social: _____ Nome civil: _____

CPF: _____ N° da inscrição: _____ Data de nascimento: _____ e-mail: _____

Telefone: _____

Os candidatos que desejam ingressar no IFMG, devem marcar as alternativas abaixo.

1. Declaro, para fins de realização do Processo Seletivo do ano de _____ do IFMG (Edital, n° _____, de ____ de _____ 20____), que desejo obter o seguinte atendimento:

nome social, divulgado nos documentos do Processo Seletivo;

ensalamento e tratamento em sala de provas pelo nome social indicado acima.

2. Informo que desejo utilizar, durante a realização das provas do Processo Seletivo, o sanitário conforme assinalado abaixo:

masculino feminino

3. Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada ao envio dos documentos discriminados em Edital.

A Organização do Vestibular analisará a solicitação, a documentação enviada e a confirmação ao candidato será enviada pelo e-mail: vestibular@ifmg.edu.br.

_____, ____/____/2024

Local e Data

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

ANEXO VIII

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ
PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS**

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do retratado

Assinatura do representante legal

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS)

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, _____/_____/2024

Local e Data

Assinatura do retratado

ANEXO X

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Nota numérica padrão para preenchimento no sistema		0.00 a 100.00
Nota final multiplicada por 10. Acrescentar 2 casas decimais com “.” (ponto)		0 a 10
A+ A Excelente	Satisfatório avançado	100.00
Ótimo	Atingiu todos os objetivos (F5)	
Plenamente satisfatório	Satisfatório pleno	
Aprovado superior	Satisfatório com aprofundamento	
B+ Resultado bom Muito bom		90.00
Atingiu a maioria dos objetivos (F4) Concluído Proficiente Apto Satisfatório médio	B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido	80.00
C+ B	Regular para bom	70.00
C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)	Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório(RS)	60.00
C D+ Promovido parcialmente	Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00
D Sofrível Necessita de intervenção	Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal(FZDP)	40.00
D-	E+	30.00
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido	Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais Resultado insatisfatório (RI)	20.00

ANEXO XI

COMO SERÃO INSERIDAS AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do Histórico escolar ou documentos válidos correspondentes, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir, a partir de imagens e situações ilustrativas:

EXEMPLO:

Figura I

HISTÓRICO ESCOLAR		
Nome do Estudante:		
Código: Sexo: Data de nascimento:		
Município de nascimento: Estado:		
RG/UF: CPF:		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	8º Ano	9º Ano
BASE NACIONAL COMUM		
Língua Portuguesa	79.00	86.00
História	86.00	78.00
Geografia	78.00	68.00
Biologia	68.00	71.00
Física	71.00	78.00
Matemática	80.00	68.00
Educação Física	98.00	
Química	87.00	77.00
PARTE DIVERSIFICADA		
L.E.M (Inglês)	77.50	77.50
L.E.M (Espanhol)	75.00	75.00
Cultura Geral	79.00	79.00
TOTAL DE HORAS		
RESULTADO FINAL	APROV	APROV

De acordo com a Tabela de Equivalência (ANEXO X): os valores estão de acordo com a Nota numérica padrão para preenchimento no sistema.

Figura II

De acordo com a Tabela de Equivalência (ANEXO X): os valores estão de acordo com a Nota numérica padrão para preenchimento no sistema. Somente acrescentar 2 casas decimais com “.” (ponto).

Figura III

HISTÓRICO ESCOLAR
Nome do Estudante:
Código: Sexo: Data de nascimento:
Município de nascimento: Estado:
RG/UF: CPF:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	8º Ano	9º Ano
BASE NACIONAL COMUM		
Língua Portuguesa	C	C
História	B	B
Geografia	B	B
Biologia	D	D
Física	B	B
Matemática	A	A
Educação Física	B	B
Química	B	B
PARTE DIVERSIFICADA		
L.E.M (Inglês)	B	B
L.E.M (Espanhol)	B	B
Cultura Geral	B	B
TOTAL DE HORAS		
RESULTADO FINAL	APROV	APROV

De acordo com a Tabela de Equivalência (ANEXO X): C= 60.00 e A=100.00

ANEXO XII

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES

Eu, _____, cargo _____, da Escola _____
 _____, Localizada _____ na Rua/Avenida _____
 _____, n° _____, bairro _____,
 cidade _____, estado _____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____
 _____ obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas Língua Portuguesa (Português)	Nota final do 8º Ano ou Ano/Série correspondente.	Nota final do 9º Ano ou Ano/Série correspondente.
	Nota	Nota
Matemática		

_____, _____ de _____ 202__

Assinatura do declarante

ANEXO XIII**CrITÉrios que a equipe de análise de documentos do Processo Seletivo irá se basear nos lançamentos, considerando-se a conclusão do Ensino Fundamental.**

Após o candidato efetuar o preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição, serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, as notas finais obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática (conforme exemplos no ANEXO XI deste Edital) no sistema, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Para quem concluiu o Ensino Fundamental ou irá concluir até a data da matrícula:

- a) Na “caixa” Língua Portuguesa: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente;
- b) Na “caixa” Matemática: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Matemática, obtida no 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente;

II. Para quem concluiu o Ensino Fundamental ou irá concluir até a data da matrícula em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

- a) Na “caixa” Língua Portuguesa: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na última etapa do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente;
- b) Na “caixa” Matemática: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Matemática, obtida na última etapa do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente.
- c) Serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, as notas finais obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática no sistema, observando-se sempre os documentos válidos obrigatórios para a inscrição. Caso os documentos válidos obrigatórios para a inscrição, expedidos pela escola de origem do candidato, não tiverem registro da nota final, conforme solicitado, e apenas as notas parciais de cada Ano/Série correspondente, será feita a média aritmética simples das notas.

III. Para quem concluiu o Ensino Fundamental ou irá concluir até a data da matrícula por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental ou Ano/Série correspondente, realizou avaliação de competências e foi matriculado em Ano/Série mais avançada:

- a) Na “caixa” Língua Portuguesa: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Fundamental;
- b) Na “caixa” Matemática: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota final da disciplina de Matemática, obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Fundamental.

IV. Para quem concluiu ou vai concluir o Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos-EJA, ou equivalente:

- a) Na “caixa” Língua Portuguesa: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na certificação;
- b) Na “caixa” Matemática: serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a nota de Matemática, obtida na certificação.

V. Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), deverá ser feita a conversão através de regra de três simples.**VI. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):**

- a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, apenas a nota da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a média simples (soma dos valores das disciplinas equivalentes, dividida pelo número de disciplinas) das disciplinas equivalentes:

DISCIPLINA	DISCIPLINAS EQUIVALENTES
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

- b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), deverão ser inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, apenas a nota da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, serão inseridas, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, a média simples (soma dos valores das disciplinas equivalentes, dividida pelo número de disciplinas) das disciplinas equivalentes:

DISCIPLINA	DISCIPLINAS EQUIVALENTES
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

VII Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 100.00 ou uma única média global do estudante, a equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG irá consultar a TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (ANEXO X) para fazer a conversão correspondente.

VIII Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (Anexo X), o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO XII, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

IX Caso o candidato não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (ANEXO X), o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO XII, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

X Ao ser inseridas as notas no sistema de inscrição, pela equipe de análise de documentos do Processo Seletivo do IFMG, serão utilizados “.” (ponto) e duas casas decimais após o ponto na escala de 0.00 a 100.00.

Congonhas, 19 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 19/07/2024, às 15:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1977964** e o código CRC **5B73E296**.

23210.000813/2024-13

1977964v1